



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Rurópolis

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

REAJUSTA, VENCIMENTO
DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente e a mesa Executiva da Câmara Municipal de Rurópolis, no uso de suas atribuições promulgam a seguinte Resolução.

Considerando que o vencimento dos servidores fora estabelecido através da Resolução n. 03/2015 de 23/11/2015, que reajustou até 31/12/2015;
Considerando que a inflação acumulada (IPC-FIPE) no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017 foi equivalente a 8,96%;

Considerando a revisão anual assegurada na Constituição Federal Art.37 inciso X; e

Considerando que nenhum trabalho poderá perceber a título da remuneração valor inferior ao salário

Art. 1º - Reajustando em 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento) o vencimento dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, ficando assim estabelecido:

Art. 2º - Alterando o Art. 4º da Resolução nº. 03/2015 de 23/11/2015, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A remuneração mensal do quadro de pessoal permanente fica estabelecida consoante os seguintes valores:

I — Auxiliar de Serviços Gerais — Remuneração de R\$ 954,00

II — Auxiliar Administrativo — Remuneração de R\$ 1.062,93

Art. 3º — Altera os parágrafos 2º e 3º do Art. 7º da Resolução nº 03/2015 de 23/11/2015, passando a ter a seguinte redação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



Poder Legislativo Câmara Municipal de Rurópolis

Art. 7º -As funções da Diretoria Executiva, em numero de 02 (dois).....

§ 2º - A remuneração mensal do cargo de Diretor Financeiro é de R\$ 3.720,24

§ 3º - A remuneração mensal do cargo de Diretor Legislativo é de R\$ 2.923,05

Art. 4º - Altera os parágrafos 1º e 2º do Art. 8º da Resolução nº 03/2015 de 23/11/2015, passando a ter a seguinte redação.

Art. 8º - Os cargos comissionados de Assessoramento Legislativo, em numero de 4 (quatro), são os seguintes:

- I – Chefe de gabinete – 01 (um) cargo
- II - Assistente Legislativo — 03 (três) cargo.

§ 1º - A remuneração mensal do cargo do Chefe de Gabinete será de R\$ 1.328,66.

§ 2º - A remuneração mensal do cargo de Assistente Legislativo será de R\$ 930,06

Art. 5º - Alterar o Anexo I e Anexo II da Resolução nº 03/2015 de 23/11/2015, com a criação no Anexo II do quadro de pessoal em comissão, do cargo de Controle Interno, passando a ter a seguinte redação.

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Auxiliar de Serviços Gerais — Vigia	954,00
Auxiliar de Serviços Gerais — Servente	954,00
Auxiliar Administrativo	1.062,93

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

Assessor Jurídico	5.314,63
Assessor Contábil	5.314,63
Diretor Financeiro	3.720,24
Diretor Legislativo	2.923,05
Controle Interno	2.500,00
Chefe de Gabinete	1.328,66
Assistente Legislativo	954,00

ÁV. Brasil, n.º 491 - Centro - CEP 68.165-000 RURÓPOLIS – PARÁ

FONE (93) 3543-1089/1594 Fax(93) 3543.1599 -E-mail: camaraderuropolis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



Poder Legislativo Câmara Municipal de Rurópolis

Art. 6º Fica assegurado aos ocupantes dos cargos, cujo valor reajustado for inferior ao salário mínimo, os direitos previstos no Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Art. 8º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, três de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

Andersson Guimarães Pinto
Presidente da Câmara do Município de Rurópolis.

Jonas Lourenço da Silva
Vice – Presidente

Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário

Marcelo Duarte Correa
Segundo Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



Poder Legislativo Câmara Municipal de Rurópolis

Art. 6º Fica assegurado aos ocupantes dos cargos, cujo valor reajustado for inferior ao salário mínimo, os direitos previstos no Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Art. 8º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, três de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

Andersson Guimarães Pinto
Presidente da Câmara do Município de Rurópolis.

Jonas Lourenço da Silva
Vice - Presidente

Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário

Marcelo Duarte Correa
Segundo Secretário